

Reg.^o de hn bando p.^a se não darem tiros de noute

R.^o Cezar de Menezes, etc. — Por ser conveniente ao serviço real, não se darem tiros, desde a boca da noute até o outro dia seguinte. Ordeno, e mando q' nenhúa pessoa de qualquer condição q' seja daqui em diante dispare arma de fogo, de noute, e havendo quem o faça sendo branco pagará p.^a a fazenda real sesenta mil rs. e havendo denunciante terá a tersa p.^{te} e será de mais prezo na cadea desta Villa a meu arbitrio, e sendo escravo, ou negro forro terá a pena de ser asoutado pellas ruas publicas desta Villa, pella segunda ves terá maior pena, e condenação a meu arbitrio, e para q' não possam allegar ignorancia, mandei lançar este bando nas ruas publicas desta Villa, e depois de reg.^o aonde tocar se fixará no corpo da guarda. Dado nesta Villa real do Bom Jesus do Cuyabá aos 22 de Janr.^o e Anno de 1727.—O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello o fes.— *R.^o Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hn bando p.^a não estarem negras forras, e escravos em Tabernas e ranchos sem os Srs. ou brancos, etc.

R.^o Cezar de Menezes, etc. — Por se me representar q' nesta V.^a e nos Arrayaes destas Minas,



estão algúas tabernas, cazas, erranehos, em q' morão negras escravas, e forras, dando publicam.^{to} caza de alcouce, de dia, e de noute recolhendo nellas as negras, e negros, dos mor.^{os} destas Minas q' andão minerando tendoos ocultos, p.^a mais livrem.^{to} se aproveitarem dos jornaes com q' faltão a seus S.^{rs}, de q' se segue por esta cauza andarem fugidos muitos expostos a que os matem nos roubos q' fazem, recolhendo o q' furtão nas d.^{as} cazas donde lhe dão consumo, de q' se tem seguido hum concideravel prejuizo aos S.^{es} dos d.^{os} escravos, a faz.^a real, ao bem comum, e por ser conveniente evitarem se tão concideraveis damnos, e a offença de D.^s q' se lhe fas em semelhantes cazas, q' só servem de alcouce, e de roubos. Ordeno, e mando, q' do dia da data da publicação deste em diante nenhúa negra escrava esteja em taberna, caza, ou rancho só sem a companhia do seu Senhor, ou de homem branco capás q' lhe não consinta em caza negros, nem negras, escravos de noute, nem lhe deixem recolher nada q' lhe dem a guardar os d.^{os} escravos, ou seja furtado, ou seu, e menos as bateas, e ferramentas com q' costumão minerar as quaes tambem se lhe não poderão comprar, nem empenhar, fazendose o contr.^o serão prezas as negras, q' morarem sós, e *asoutadas pellas ruas publicas desta Villa*, e seus S.^{rs} pagarão p.^a a faz.^a real duzentos outavas de ouro, e serão degradadas p.^a o Arrayal velho por tempo de seis mezes, pagando a condenação da Cadea, e *as negras forras, q' emcorrerem no sobredito crime, levarão os mesmos asoutes*, e hirão p.^a povoado, e p.^a q' se saiba logo q.^m quebranta este bando, e se executem as penas delle, se dará a terça p.^{to} da condenação a q.^m as acuzar, ou de-



nunciar, o q' poderão fazer os off.^{es} de justiça, sarg.^{tos}, Sold.^{os} ou outra qualquer pessoa q' souber do referido, e sendo negra forra pagará p.^a o denunciante húa quarta de ouro, cujas denunciaçãoes se fará diante do D.^r Ouv.^{or} g.¹ Ant.^o Alz' Lanhas Peixoto, q' fará observar este bando, e tomará as denunciações, em segredo, e em publico, como cada hú as quizer dar, e as mesmas se tomarão aos S.^{rs} dos d.^{os} escravos querendo dallas, e outro sim constando q' os S.^{rs} das d.^{as} negras, ou brancos q' com ellas assistirem lhe consentem os d.^{os} delictos q' por este lhe ficão prohibidos, emcorrerão na mesma pena da condenação e degredo, e p.^a q' não possão alegar ignorancia se publicará este bando na praça desta Villa, e ruas publicas della, e depois de reg.^o aonde tocar se fixará no corpo da guarda. Dado nesta Villa Real do Bom Jesus aos 25 de Janr.^o e Anno de 1727.—O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello o fes. —
Rodrigo Cezar de Menezes.

74

Reg.^o de hum bando sobre as pessoas q' pagasem q.^{tos} demais das Logeas, os tornarem a cobrar

R.^o Cezar de Menezes, etc.—Por me constar q' algúas pessoas destas Minas q' tem Logeas de fazenda Seca, se queixão de q' o Capp.^m mor Hyacinto Barbosa Lopes, Prov.^{or} dos q.^{tos} reaes, lhe levou

